



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 027/2024

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 50, §2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 001/2007 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO) E DOS CONSELHEIROS TUTELARES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 610/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM-MG**, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda:

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 50, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 029/2022;

**CONSIDERANDO**, que o salário mínimo atual foi atualizado conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

**CONSIDERANDO**, ainda a previsão na Lei Municipal nº 610/2022 sobre a correção do salário dos Conselheiros Tutelares em Passabém-MG;

## **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica determinado o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados do Município de Passabém em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por centos), referente à aplicação do INPC acumulado no ano de 2023.

§ 1º. Fica também reajustado em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por centos), a remuneração dos Conselheiros Tutelares, nos termos da Lei Municipal nº 610/2022.

§ 2º. Este decreto se aplica à remuneração base dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), não incidindo, contudo, sobre o teto do piso nacional da categoria.

§ 3º. Este decreto não se aplica à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), haja vista a atualização da remuneração destes acompanhar normativa federal.

§4º. Este decreto não se aplica aos servidores do magistério, os quais, terão o reajuste fixado por lei.

**ART. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data base de janeiro, ficando ainda revogado o Decreto nº 021/2024.

Passabém-MG, 06 de maio de 2024.

  
**Ronaldo Agapito de Sá**  
Prefeito Municipal